

DECRETO Nº 258 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Fixa o preço dos jazigos e demais taxas de serviços funerários dos cemitérios particulares do Município de Inhumas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 3.091/17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a fixado o valor dos jazigos e demais taxas de serviços funerários dos Cemitérios particulares do Município de Inhumas, conforme tabela abaixo:

Projeções de Receitas com Vendas de Produtos e Serviços	R\$
Taxa de Locação de Sala de Velório (24 hs)	R\$ 302,40
Taxa de Locação de Sala de Velório (12 hs)	R\$ 207,00
Taxa de Locação Capela Ecumênciã	R\$ 195,30
Taxa Sepultamento	R\$ 210,95
Taxa Sepultamento Noturno (Após 18:00hs)	R\$ 584,00
Taxa de Exumação	R\$ 215,45
Taxa de Reenumaçaõ	R\$ 143,20
Taxa de Sepultamento com Reenumaçaõ	R\$ 208,30
Taxa de Exumação com sepultamento	R\$ 342,50
Taxa de locação de preparo exumação	R\$ 115,00
Taxa de Cerimonial	R\$ 253,00
Taxa de Manutenção Semestral (1 Gaveta)	R\$ 60,00
Taxa de Manutenção Semestral (3 Gavetas)	R\$ 120,00
Taxa de Manutenção Semestral (6 Gavetas)	R\$ 240,00
Taxa Locação de Câmara Fria (24 Hs)	R\$ 125,00
Locação de Gaveta (1 Gaveta) - 5 Anos	R\$ 2.990,00
Aquisição de 3 Gavetas Comuns	R\$ 8.630,00
Aquisição de 6 Gavetas Especial	R\$ 17.260,00



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 258/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/12/2019 a 06/01/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

Art. 2º - Os valores acima constituem os máximos que poderão ser cobrados dos usuários pela concessionária.

Art. 3º - As taxas e valores dos Cemitérios Públicos do Município de Inhumas são fixados pelo Código Tributário do Município de Inhumas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 167 de 23 de maio de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento